



LEI Nº 252

Abre créditos suplementares.

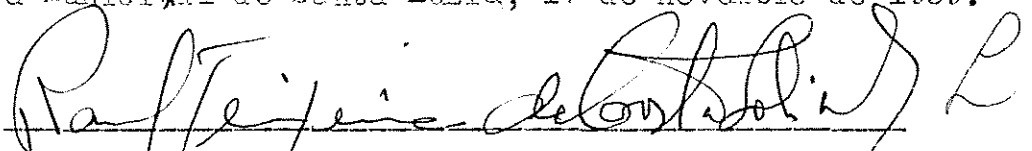
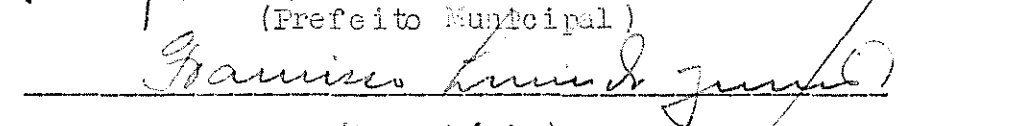
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente:

✓ 8 63 1 - Operários dos serviços de água e esgotos	Cr\$	10.000,00	/
✓ 8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	Cr\$	20.000,00	/
✓ 8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$	15.000,00	/
✓ 8 82 4 - Conservação de veículos	Cr\$	40.000,00	/
✓ 8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Cr\$	4.500,00	/
✓ 8 91 4 - Contribuição para CAP. dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos	Cr\$	5.000,00	/
✓ 8 93 0 - Gratificações regulamentares	Cr\$	40.000,00	✓
✓ 8 93 1 - Adicionais a extranumerários chefes de família	Cr\$	3.500,00	✓
✓ 8 99 4 - Despesas imprevistas	Cr\$	15.000,00	✓
TOTAL	Cr\$	<u>151.000,00</u>	

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1959.


(Prefeito Municipal)

(Secretário)